

Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Julgamento Proposta

Processo nº 2377/2021

Modalidade: Concorrência nº 02/2021

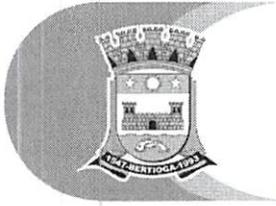
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de limpeza e manutenção em ambiente escolar, compreendendo a execução de serviços de limpeza, asseio, conservação, conservação de áreas ajardinadas e limpeza de piscinas, com fornecimento de toda mão de obra necessária, produtos, equipamentos e demais insumos, a serem empregados nas áreas externa e interna nas unidades que compõem a Secretaria Municipal de Educação de Bertiooga/SP.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2021, às 11h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pelas Portarias nº 340/2019, 232/2020, 47/2021 e 127/2021 doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade e após análise das propostas apresentadas em sessão anterior e julgados os recursos interpostos decide a Comissão por **DESCLASSIFICAR** as propostas apresentadas pelas empresas **IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.043.598/0001-85, **HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.212.711/0001-02, **PLURI SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.953.581/0001-75, e **AGRÍCOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.026.233/0001-58 nos termos das decisões exaradas pela comissão, parte integrante da presente ata, e **CLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.400.407/0001-84, pelo valor mensal de R\$ 567.419,45 (quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) totalizando o valor global de R\$ 6.809.033,40 (seis milhões e oitocentos e nove mil e trinta e três reais e quarenta centavos), declarando-a vencedora do certame. Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi por mim Cristina Raffa Volpi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.

Ana Lúcia Trancoso Luchese
Presidente

Cristina Raffa Volpi
Membro da Comissão



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Dimas Rossi
Membro da Comissão

Adriel Mackoviak
Membro da Comissão

Luciana Sanches Modes
Membro da Comissão